

 BOLETIM DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO – BMRP		
I - DADOS GERAIS DO CONTRATO		
1. Processo SEI	2. Número do Contrato	3. UP/UO Responsável pelo Serviço
0052624.008608/2018-86	11/2017	Surgo/Gebra
4. Objeto do Contrato		
Prestação de serviços de apoio administrativo com a finalidade de atender ao Grupo de Gestão Brasília (Gebra) e a Sede do INMETRO, ambas unidades localizadas em Brasília/DF.		
5. Razão Social da Empresa Contratada		6. CNPJ da Empresa Contratada
REAL JG FACILITIES EIRELI		08.247.960/0001-62

7- Conta Contratual	8- Conta Contábil – Novo Pcas (Conforme formulário de classificação contábil)	9- Nota de Empenho	10- Subitem	11- Valor do Pagamento
8.1.2.3.1.02.01	3.3.2.3.1.02.00	2021NE000014	79	R\$ 178.170,49
8.1.2.3.1.02.01	3.3.2.3.1.02.00	2021NE000015	79	

12 - Período de Avaliação / Competência ou demanda a ser paga	01/02/2021 a 28/02/2021	13 - Saldo Contratual:	R\$ 2.762.188,14
■ 4º Termo Aditivo (0659591) com vigência de 03/04/2020 à 03/04/2021, com valor Global de R\$2.682.510,84.		Saldo Atual: R\$	959.920,77
		Pagamento: R\$	178.170,49
■ 3º Termo de Apostilamento (0706495) com vigência de 30/06/2020 a 03/04/2021, com Valor Global de R\$ 2.762.188,14		Saldo Final: R\$	781.750,28

II – INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO DA NF/FATURA	
14. Valor mensal Estimado do Serviço:	() Não (X) Sim, quanto: R\$ 230.182,34
15. Valor executado e medido para esta competência/demanda (valor bruto)	R\$ 178.170,49
16. Existe algum desconto e/ou Glosa para esta competência? (motivar a aplicação de desconto ou glosa no faturamento e informar o valor, quando houver):	R\$ 52.011,85 (Cinquenta e dois mil, onze reais e e oitenta e cinco centavos) => a) Postos desocupados no valor de R\$ 49.894,70 b) Ausência a postos de trabalho no valor de R\$ 1.766,89 c) Vale Transporte: Colaboradores em Trabalho Remoto no valor de R\$ 22,70 d) Não optantes pelo benefício Vale Transporte no valor de R\$ 327,56 Colaborador em trabalho remoto por ser enquadrado em grupo de risco, conforme informado pela empresa: I. Ariany Lustosa Braz.

III – AVALIAÇÃO DO FISCAL QUANTO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO (Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial)

17.Descreva detalhadamente os resultados alcançados, a verificação dos prazos de execução e a qualidade demandada (conforme estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico):
As necessidades do Grupo Gestão Brasília (Gebra) e do Gabinete da Presidência do Inmetro, ambas unidades em Brasília/DF, foram atendidas no que diz respeito aos serviços de apoio administrativo (0362844, página 09). Ademais, em consulta mensal junto aos tomadores de serviços, quanto ao desenvolvimento das atividades, não houve registro de ocorrências.
18. Informe os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas (conforme estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico):
Dos 22 postos disponíveis, conforme Termo Aditivo Terceiro (0613455), 18 foram ocupados, conforme detalhamento abaixo.
19. Descreva a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados na execução do objeto.
Não se aplica.
20. Os serviços executados ou materiais entregues estavam em conformidade com a rotina estabelecida no Termo de Referência, Projeto Básico e Plano de Fiscalização.
A fim de nortear as ações de fiscalização, o desempenho do serviço será avaliado com base na ocorrência (ou não) das falhas listadas na tabela abaixo. Em caso de se constatar a presença das falhas listadas no subitem mencionado, a empresa poderá sofrer glosas e/ou sanções nas respectivas faturas de prestação dos serviços.
Avaliação de Desempenho:

ITEM	IRREGULARIDADES	NÍVEL DE CRITICIDADE	INDICADOR Nº (ANS)	HOUE INFRAÇÃO?	
				SIM	NÃO
01	Atraso na prestação de informações, esclarecimentos e documentações solicitados pela CONTRATANTE, superior a 24 (vinte e quatro) horas e menor que 72 (setenta e duas) horas.	MÉDIO	01		X
02	Atraso na prestação de informações, esclarecimentos e documentações solicitados pela CONTRATANTE, superior a 72 (setenta e duas) horas.	ALTO	02		X
03	Deixar de substituir empregado com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições.	BAIXO	03		X
04	Não substituir uma mão de obra faltosa no prazo estabelecido (a pontuação do nível de criticidade médio será atribuída a cada mão de obra faltosa).	MÉDIO	04		X
05	Retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	MÉDIO	05		X
06	Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço, não previsto na tabela.	ALTO	06		X
07	Causar destruição ou dano a documentos do CONTRATANTE.	GRAVE	07		X
08	Não observar as normas legais e regulares aplicáveis e, inclusive, às recomendações da Administração.	ALTO	08		X
09	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	ALTO	09		X
10	Deixar de indicar preposto ou indicá-lo sem capacidade de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.	MÉDIO	10		X
11	Não prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no contrato.	GRAVE	11		X
12	Dificultar a fiscalização da Administração quando da execução dos serviços.	ALTO	12		X
13	Deixar de registrar as ocorrências no livro apropriado.	ALTO	13		X
14	Deixar, o preposto, de vistoriar adequadamente as instalações, verificando as necessidades diárias de serviço e orientando devidamente os funcionários da contratada.	MÉDIO	14		X
15	Deixar de realizar os exames médicos necessários tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho e na demissão de seus funcionários (por funcionário).	BAIXO	15		X
NOTA 1	As "penalidades" constantes desta planilha poderão ser aplicadas cumulativamente, desde que tenham ocorrido no prazo de avaliação, ou seja, no período de 1º a 30 de cada mês.				
NOTA 2	A não regularização dos problemas reclamados nos prazos estabelecidos implica na aplicação de nova penalidade e assim por diante até sua regularização.				
NOTA 3	Para as ocorrências que não constam da relação acima, será aplicado o Nível de Criticidade correspondente às irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços previstos nesta tabela, salvo as penalidades passivas de aplicação direta.				

Para efeito de cálculo dos pontos perdidos (PP) será atribuído os seguintes valores aos Níveis de Criticidade:

NÍVEL DE CRITICIDADE	PP
BAIXO	0,2
MÉDIO	0,5
ALTO	1,0

GRAVE	5,0
-------	-----

NA = 10 - Σ PP = 10 - 0 = 10, sendo NA a Nota da Avaliação.

Serão considerados para aplicação de sanções e ajustes no pagamento devido à CONTRATADA, os seguintes critérios, conforme tabela abaixo:

PENALIDADE	NOTA DE AVALIAÇÃO (NA)
Advertência	Entre 9,0 e 9,5
Desconto de 2% sobre o valor mensal do contrato	Entre 8,9 e 7,5
Desconto de 4% sobre o valor mensal do contrato	Entre 7,4 e 6,0
Desconto de 6% sobre o valor mensal do contrato	Entre 5,9 e 4,5
Desconto de 8% sobre o valor mensal do contrato	Entre 4,4 e 3,0
Desconto de 10% sobre o valor mensal do contrato	Menor ou igual a 2,9

21. Todas as obrigações contratuais foram cumpridas? Se não, descrever o acontecimento.

À exceção da Solicitação de Esclarecimentos Sei 0865499, não há mais evidências de descumprimento das obrigações contratuais para o período avaliado.

22. O público usuário está satisfeito com os serviços prestados? (informar os meios utilizados para aferição da satisfação, tais como: pesquisa de opinião, entrevista por amostragem, número de reclamações existentes...)

Conforme registro da última pesquisa de opinião, 0758053, de agosto de 2020, a nota média para os postos então ocupados foi de 9,57.

23. Avalie a qualidade dos serviços prestados ou materiais entregues a partir dos indicadores estabelecidos no Plano de Gestão e Fiscalização (em observância ao Termo de Referência ou Projeto Básico)

Os serviços prestados foram satisfatórios quanto ao desempenho e à qualidade, já que em consulta mensal junto aos tomadores de serviço não houve formalização de reclamações/baixa performance.

De acordo com o resultado da Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados, detalhado no item 20, a Contratada recebeu nota 10, atingindo, portanto a liberação de 100% do valor da fatura, de acordo com a Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Referência.

>> A Nota Fiscal não deverá ser emitida antes do recebimento deste Boletim de Medição!

Saldo Contratual suficiente para: 1 (um) mês e 3 (três) dias.

■ O contrato compreende 22 postos, no entanto, 18 postos estão ocupados.

■ Os demais postos que não estão ativos serão glosados na Medição.

Quantidade de Postos do Contrato => 22 funcionários
Ocupados em novembro => 18 funcionários

Quantidade de Postos

Auxiliar Administrativo = 4 Dias trabalhados = 118,40	Dias de prestação = 120	Auxiliar Administrativo = 4
Assistente Administrativo I = 2 Dias trabalhados = 59,91	Dias de prestação = 60	Assistente Administrativo I = 2
Assistente Administrativo II = 5 Dias trabalhados = 147,64	Dias de prestação = 150	Assistente Administrativo II = 5
Assistente Administrativo III = 5 Dias trabalhados = 59,33	Dias de prestação = 150	Assistente Administrativo III = 5
Assistente Administrativo IV = 4 Dias trabalhados = 88,99	Dias de prestação = 120	Assistente Administrativo IV = 4
Assistente de Gabinete/Presidência = 2 Gabinete/Presidência = 2	Dias de prestação = 60 Dias trabalhados = 60	Assistente de
Total: R\$230.182,33 Dias Trabalhados= 534,27		Total: R\$ 178.529,74

Colaborador	Cargo/Ocorrência	H./Dias	Valor do posto	Valor Glosado
Posto desocupado	Assistente Administrativo IV	30	R\$ 14.998,40	R\$ 14.998,40
Posto desocupado	Assistente Administrativo III	30	R\$ 11.632,10	R\$ 11.632,10
Posto desocupado	Assistente Administrativo III	30	R\$ 11.632,10	R\$ 11.632,10
Posto desocupado (Camila Doyle Silveira)	Assistente Administrativo III	30	R\$ 11.632,10	R\$ 11.632,10
Fabiani Priscilla Guirelli Alves Marins/ Marcele Jeane Bernardes Cardoso	Assistente Administrativo IV	0,41	R\$ 14.998,40	R\$ 204,98
Kédna Bethânia Tavares Ferreira	Assistente Administrativo IV	0,6	R\$ 14.998,40	R\$ 299,97
Ester de Souza Reis	Assistente Administrativo III	0,5	R\$ 11.632,10	R\$ 193,87
Kátia Vieira da Silva	Assistente Administrativo III	0,17	R\$ 11.632,10	R\$ 65,92
Caio Henrique dos Santos Menezes	Assistente Administrativo II	0,39	R\$ 8.697,93	R\$ 113,07
Edilania Moraes Amaro da Silva / Lúcio Silva Fontes Peixoto	Assistente Administrativo II	0,15	R\$ 8.697,93	R\$ 43,49
Flaviana Neres	Assistente Administrativo II	0,59	R\$ 8.697,93	R\$ 171,06
Maira Richeli da Silva Pinto / Karen Rayssa de Oliveira	Assistente Administrativo II	1,23	R\$ 8.697,93	R\$ 356,62
Carlos Henrique Pereira de Jesus	Assistente Administrativo I	0,04	R\$ 6.932,56	R\$ 9,24
Carolina Hubert Budni Lapa / Daiana de Sousa Maia Silveira / Loyane Arcanjo da Rocha	Assistente Administrativo I	0,05	R\$ 6.932,56	R\$ 11,55
Ariany Lustosa Braz / Karen Rayssa / Douglas Dias / Jennifer Thayara / Rafael Araújo	Auxiliar Administrativo	1,14	R\$ 5.402,28	R\$ 205,29
Azamir Andrade Ferreira Junior	Auxiliar Administrativo	0,28	R\$ 5.402,28	R\$ 50,42
Dayane Lopes Rodrigues Barbosa / Paula de Moura Rodrigues / Rafael Araújo Matias	Auxiliar Administrativo	0,18	R\$ 5.402,28	R\$ 32,41
Juliana Oliveira de Souza / Rafael Araújo Matias	Auxiliar Administrativo	0,05	R\$ 5.402,28	R\$ 9,00
TOTAL GLOSAS:				R\$ 51.661,59

Cálculo referente aos descontos de Vale Transporte: Colaboradores em Trabalho Remoto:

Colaborador	Cargo/Ocorrência	Dias	Valor Glosado
Ariany Lustosa Braz	Auxiliar Administrativo	5	R\$ 4,54
TOTAL:			R\$ 22,70

*Valor do Vale Transporte cotado na Planilha de Custos e Formação de Preços Cálculo VT/VA 2020 (0698816):

- Auxiliar Administrativo = R\$ 93,64/mês e R\$ 4,54/dia
- Assistente Administrativo I = R\$ 46,64/mês e R\$ 2,26/dia

=>Segue cálculo do Vale Transporte (Não Optante) => (R\$ 280,92 de 03 postos de Auxiliar Administrativo: AZAMIR ANDRADE FERREIRA JUNIOR, JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA e PAULA DE MOURA RODRIGUES DOS SANTOS) + (R\$ 46,64 de 01 posto de Assistente Administrativo I: CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE JESUS) = R\$ 327,56.

>> ATENÇÃO!!

1) Deverão constar no corpo da Nota Fiscal os seguintes dados: Objeto do contrato, nº do processo, nº do contrato e mês de referência.

2) Junto com a nota fiscal, a empresa deverá apresentar mensalmente a cópia dos seguintes

documentos: Planilha da conta vinculada, Relação dos Empregados vinculados à execução contratual, contendo nome completo, cargo ou função, valor do salário, valor do posto e horário do posto, Contracheque devidamente assinado, Comprovante de entrega do vale transporte, comprovante de entrega de vale alimentação, Folha de Ponto, Guias do FGTS e GPS devidamente pagas, protocolo de envio de arquivos conectividade social, relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP (somente os funcionários que prestam serviço no INMETRO/SURGO), Cópia da Relação de Tomadores/Obra, Comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social e outras entidades e fundos por FPAS empresa, Relatório analítico GPS e Relatório analítico do FGTS.

Toda a documentação deve ser pertinente a última fatura vencida.

3) Quando da admissão de novos empregados, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos no

primeiro dia da prestação dos serviços: ficha de registro, carteira de trabalho - CTPS (das páginas onde constam os dados do empregado, contrato de trabalho assinado, contrato de experiência assinado cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de eleitor e Comprovante de residência); Certificado de

Reservista, (para empregados brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos); Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento; Cartão do PIS (quando não houver na CTPS); Declaração e termo de compromisso do empregado quanto à utilização de vale transporte; Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver).

4) Havendo rescisão contratual, anexar no mês imediato ao desligamento: Aviso prévio, TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho; Comprovante de pagamento da Rescisão; Extrato do FGTS; Chave do FGTS; Guia de Recolhimento do FGTS Rescisório - GRRF e comprovante de pagamento; Exame demissional e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da página onde consta a identificação do trabalhador e a data de saída do funcionário.

OBS: Os materiais entregues e não conformes não devem ser recebidos e a contratada deve ser formalmente e imediatamente comunicada da não conformidade, estabelecendo data para nova entrega.

Declaro que todas as informações prestadas neste documento são verídicas e, em atendimento ao estabelecido no artigo 67, parágrafo segundo, da lei 8666/1993, toda e qualquer não conformidade identificada, que exorbite de minha competência, será imediatamente e formalmente comunicada ao Gestor contratual, sendo seu registro feito no Sei.

Cabe aos fiscais anexar relatório apresentado pela contratada, quando o caso exigir, que detalhe os serviços executados e materiais entregues.

Este documento deve ser assinado pelos Fiscais Contratuais.

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
15/03/2021, ÀS 15:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
BOLIVAR DA SILVA BRITO
Usuário Externo

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
15/03/2021, ÀS 15:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
GABRIELE DE JESUS GROSSO CHAGAS
Fiscal de Contrato - Técnico

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
15/03/2021, ÀS 16:32, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
ANTÔNIO LUIZ VERÍSSIMO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato - Administrativo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site https://sei.t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Informando o código verificador **0869017** e o código
CRC **CC3DD82A**.



A responsabilidade pela revisão e cancelamento deste Documento é da DicoC/Coadi/Diraf

RECEBIMENTO DEFINITIVO E ATESTO DE SERVIÇOS/ ENTREGA DE MATERIAL**I – DADOS GERAIS DO CONTRATO**

1. Processo SEI	2. Número do Contrato	3. UP/UO Responsável pelo Serviço
0052624.008608/2018-86	11/2017	Surgo/Gebra
4. Objeto do Contrato		
Prestação de serviços de apoio administrativo com a finalidade de atender ao Grupo de Gestão Brasília (Gebra) e a Sede do INMETRO, ambas unidades localizadas em Brasília/DF.		
5. Razão Social da Empresa Contratada		6. CNPJ da Empresa Contratada
REAL JG FACILITIES EIRELI		08.247.960/0001-62

II – DADOS DO RECEBIMENTO

7. Competência do Recebimento	8. Valor aprovado para faturamento
01/02/2021 a 28/02/2021	R\$ 178.170,49

9. Existe algum valor a ser glosado da nota fiscal?

()	Sim, quanto: R\$	
()	Não	

Em observância ao artigo 50 – inciso II da Instrução Normativa 05/2017, na qualidade de Gestor nomeado por portaria, declaro que os serviços foram prestados em conformidade com o objeto contratado; conforme Boletim de Medição número Sei 0869017, elaborado e assinado pela fiscalização.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
15/03/2021, ÀS 16:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA

Gestor de Contrato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site [https://sei-
t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **0869018** e o código
CRC **CDD1E8AF**.



A responsabilidade pela revisão e cancelamento deste Documento é da Dicoc/Coadi/Diraf

RECEBI(EMOS) DE REAL JG FACILITIES EIRELI, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 11493
		SÉRIE 1

 REAL JG FACILITIES EIRELI Qd. 01 - Cj. B - Lote 16 - Bernardo Sayão Núcleo Bandeirante Brasília - DF CEP: 71.736-102 TEL: (61) 3363 - 7575 DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 11493 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1  CHAVE DE ACESSO 5321 0308 2479 6000 0162 5500 1000 0114 9312 6100 0067 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	NATUREZA DA OPERAÇÃO 6933-Prestacao de servico tributado pelo ISSQN. INSCRIÇÃO ESTADUAL 0747859300120 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 08.247.960/0001-62 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353210013214021 15/03/2021 17:33:34-03:00
---	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		00.662.270/0002-49	15/03/2021
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Outros RUA 132	S/N	SETOR SUL	15/03/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF
Goiania	74830-170		GO
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
			17:33:24

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/03/2021	134.479,65						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.170,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1260	VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SEM PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO, SERVIÇOS ESTES QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA AUTARQUIA, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO Nº: 11/2017 PROCESSO INMETRO/SURGO Nº: 52624.001723/2016-68 PERÍODO: 01/02/2021 A 28/02/2021	00		6933	UN	1,0000	178.170,4900	178.170,49	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0747859300120	178.170,49	178.170,49	8.908,52

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
PROCON - Instituto de Defesa do Consumidor Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, Sl 240 - Brasília/ DF - CEP: 70.333-900 Telefone: 151 Trib aprox R\$ 23.963,93 Federal e R\$ 8.908,52 Municipal Fonte: IBTP/empresometro.com.br M2L5P8 DEDUÇÕES(Alimentação: R\$ 13.965,00 Transporte: R\$ 1.067,00 Material: R\$ 0,00), RET ENCOES - IRRF (4,80% R\$ 8.552,18), INSS(Base Calc. R\$ 163.138,48 Aliq. 11,00% R\$ 17.945,23). PIS(0,65 R\$ 1.158,11) COFINS(3,00% R\$ 5.345,11) CSLL(1,00% R\$ 1.781,70) ISS(5,00% R\$ 8.908,52). VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 134.479,65 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3382-0 C/C: 39863-2	

**ATESTO DE NOTA FISCAL E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº da Solicitação:	001	Número do Contrato:	11/2017	Vigência do Contrato:	03/04/2020 a 03/04/2021
Unidade:					
Contratada:	REAL JG FACILITIES EIRELI				
CNPJ:	08.247.960/0001-62				
Dados Bancários -Banco	001	Agência (com DV)	3382-0	Conta (com DV)	39863-2

Nota de Empenho:	Saldo do Empenho:
2021NE000014	R\$ 220.067,80
2021NE000015	

Conta Contratual	Nota de Empenho	Subitem	Conta Contábil - NOVO PCASP (Conta variação patrimonial diminutiva ou conta de bens imóveis no caso de despesa com aquisição de imóveis, obras e instalações)	Individualização de imóveis (Em caso de despesa com aquisição de imóveis, obras e instalações)	Valor de Pagamento
8.1.2.3.1.02.01	2021NE000014	79	3.3.2.3.1.02.00	Não se Aplica	R\$ 178.170,49
8.1.2.3.1.02.01	2021NE000015	79	3.3.2.3.1.02.00	Não se Aplica	

Em caso de dúvidas em relação a conta contratual entre em contato com a Dicoc.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA					
Nota Fiscal ou Fatura	Valor da Nota ou Fatura	Mês de Referência	Data de recebimento da Nota Fiscal	Data de emissão da Nota Fiscal	Data do Vencimento
Nº 11493(0869038)	R\$ 178.170,49	02/2021	17/03/2021	15/03/2021	Não se Aplica

Em observância ao artigo 63 – inciso III da Lei 4320/1964, na qualidade de Gestor nomeado por portaria, Atesto a conformidade da Nota Fiscal 0869038 / Fatura com o objeto contratado; conforme Recebimento Definitivo número Sei 0869018.

Este formulário deverá ser assinado pelo Gestor e encaminhado à Dicoc.

Este formulário deverá ser TOTALMENTE PREENCHIDO, lembrando que as informações relativas ao contrato encontram-se no processo principal. Os campos não preenchidos devem ser justificados

FORMULÁRIOS COM CAMPOS NÃO PREENCHIDOS SERÃO DEVOLVIDOS À ÁREA PARA CORR OU JUSTIFICATIVA.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
17/03/2021, ÀS 14:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA

Gestor de Contrato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site [https://sei-
t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **0869043** e o código
CRC **17985D4D**.



A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc